



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 137, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

Concede pensão mensal.

Altivo Simonetti, Prefeito em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao senhor José Alexandre de Oliveira, pensão mensal igual a meio salário mínimo vigente na região.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1967.

Altivo Simonetti
Altivo Simonetti

Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expediente, Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de dezembro de 1967.

Claudio Quirino dos Santos
Claudio Quirino dos Santos

Chefe da Seção.